



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2025

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, que esta subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VI, do Regimento Interno, apresentam a seguinte emenda ao Projeto de Resolução nº 007/2025.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Fica alterado o artigo 2º, do Projeto de Resolução nº 007/2025, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As contratações referidas no artigo anterior deverão conter os demais documentos previstos no Art. 72 da lei 14.133, aplicando, no que couber, o disposto no Art. 70, III da mesma lei.

### **JUSTIFICATIVA**

A justificativa para esta Emenda, baseia-se no fato de que, como é de conhecimento de todos, há necessidade desta providência, tendo em vista que desta forma adequaremos o projeto ao que dispõe a legislação em vigor.

Campestre, 17 de novembro de 2025.

Maria do Carmo de Oliveira Moraes  
Presidente da Comissão

José Antônio Gonçalves  
Vice-Presidente da Comissão

Flávio Junior Franco  
Relator da Comissão